



Processo: 2728/2018

Protocolo: 0666319/2018

*Dados do Requerente/ Empreendedor*

Nome: PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO	CPF/CNPJ: 838.267.266-34
--	--------------------------

Endereço: RUA HERMOGÊNIA ANTÔNIO DE PAIVA, Nº201
--

Bairro: BELVEDERE	Município: CORINTO
-------------------	--------------------

*Dados do Empreendimento*

Nome/Razão Social: PAULA MARIA PINHEIRO BARBOSA MELLO FAZENDA CURUMATAÍ	CPF/CNPJ: 838.267.266-34
---	--------------------------

Endereço: AUGUSTO DE LIMA À VARZEA DO 60, KM 30
---

Distrito: ZONA RURAL	Município: AUGUSTO DE LIMA
----------------------	----------------------------

*Dados do uso do recurso hídrico*

UPGRH: SF5: RIO DAS VELHAS
----------------------------

Bacia Estadual: RIO DAS VELHAS	Bacia Federal: RIO SÃO FRANCISCO
--------------------------------	----------------------------------

Latitude: 18° 10' 50,55 S (WGS 84)	Longitude: 44° 27' 42,40" W
------------------------------------	-----------------------------

*Dados do poço*

Empresa perfuradora: C.P.A CURVELO POÇOS ARTESIANOS
---

Ano da Perfuração: 2017	Profundidade (m): 152	Diâmetro (mm): 200
-------------------------	-----------------------	--------------------

Tipo de Aqüífero: FISSURADO	Litologia:
-----------------------------	------------

*Teste de bombeamento*

Ano do Teste: 2017	Executor do Teste: C.P.A CURVELO POÇOS ARTESIANOS LTDA
--------------------	--

Duração (h): 24	NE (m): 5,00	ND (m): 42,00	Vazão (m³/h): 72
-----------------	--------------	---------------	------------------

Análise Físico-química da Água: SIM[ ] NÃO[ X ]	Análise Bacteriológica da Água: SIM[ ] NÃO[ X ]
---	---

Porte conforme DN CERH nº 07/02	P[ x ]	M[ ]	G[ ]
---------------------------------	--------	------	------

*Finalidades*

Irrigação de forrageira.

**8 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE**

Uso do recurso hídrico implantado	Sim [ X ] Não[ ]	Recalque [ X ] Gravidade [ ]
-----------------------------------	------------------	------------------------------

Responsável Técnico pelo Empreendimento	TOGALMA GONÇALVES DE VASCONCELOS CREA 11067		
Rafael Batista Gontijo Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da Central Metropolitana - URGÁ-CM	<u>1.369.266-0</u> MASP	RÚBRICA	21/09/2018 DATA
Roseli Aparecida Ferreira Analista técnica – SUPRAM - CM	<u>1.312.400-3</u> MASP	RÚBRICA	21/09/2018 DATA
Victor Martins Da Costa Brenke Diniz Estagiário Supervisionado		RÚBRICA	21/09/2018 DATA



<b>Dados da Captação/ Bombeamento</b>												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Vazão (m<sup>3</sup>/h)</b>	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72
<b>Dia/ Mês</b>	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
<b>Horas/Dia (hh:mm/dia)</b>	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00
<b>Volume(m<sup>3</sup>)</b>	31248	28224	31248	30240	31248	30240	31248	31248	30240	31248	30240	31248
<b>Observações:</b>												
<b>Condicionantes:</b>	Ver parecer											

### Análise Técnica

Todas as informações constatadas neste parecer foram extraídas do Relatório Técnico do processo de outorga, sob-responsabilidade técnica do engenheiro geólogo Togalma Gonçalves de Vasconcelos CREA 11067.

O empreendedor Paula Maria Pinheiro Barbosa Mello, requer outorga na modalidade de autorização para captação de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de IRRIGAÇÃO DE FORRAGEIRA localizado no município AUGUSTO DE LIMA- MG.

O balanço hídrico no empreendimento:

Finalidade de uso da água	Consumo (m <sup>3</sup> /dia)
Irrigação de forrageira	1008
<b>Total do consumo diário</b>	<b>1008</b>

Conforme relatório, o poço está localizado em zona rural. De acordo com o SIAM, não foi constatado poço a menos de 200 metros.



A seguir apresenta-se o resumo do teste de bombeamento apresentado:

Poço	Ø	Prof	Q teste	NE	ND	Qreq	Tempo de recuperação	%
Unidade	<u>mm</u>	<u>m</u>	<u>m<sup>3</sup>/h</u>	<u>m</u>	<u>m</u>	<u>m<sup>3</sup>/h</u>	<u>minutos</u>	
Valores	200	152	72	5	42	72	30	100

**Parecer técnico:**

Em vista do exposto a equipe técnica da SUPRAM CM é favorável pela outorga do processo nº **2728/2018** do empreendimento, **Paula Maria Pinheiro Barbosa Mello**, na modalidade de Autorização, para exploração de água subterrânea por meio de poço tubular de uma vazão outorgável de **72 m<sup>3</sup>/h**, por um período máximo de **14h** por 31 dias durante 12 meses/ano, finalidade **irrigação de forrageira**, sob as coordenadas geográficas: **latitude 18º 10' 50,55" S e longitude 44º 27' 42,40" W**, localizado na zona rural, no município de **AUGUSTO DE LIMA - MG**.

**Condicionantes:**

1. Instalar horímetro e equipamento hidrométrico no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a URGA/IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos. **PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga e durante toda a vida útil do poço de captação de água.**
2. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2.302/2015, e apresentar comprovação da instalação dos dispositivos junto a URGA/IGAM. **PRAZO: 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.**
3. Realizar o monitoramento do nível estático e dinâmico do poço, com periodicidade mensal, armazenando os dados em forma de planilhas que deverão ser apresentadas a URGA/IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. **PRAZO: 30 (trinta)**



**dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga e durante toda a vida útil do poço de captação de água.**

4. Efetuar ou atualizar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site <http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br>, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento. **PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga.**

Cabe esclarecer que a URGa Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de outorga a ser emitido.

**Validade:** 5 anos.

Mapa: SIAM 18/09/2018

